



Votação e aprovação de matérias no Poder Legislativo

Reunião de 01 e 02 de setembro

- Projeto de Lei 057/2025, de autoria do Executivo Municipal. (...)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2025 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, visando ao custeio de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e cirurgias eletivas, no âmbito do Programa “Fila Zero”, em benefício da população do Município de Apiacás/ MT.

Art. 2º Para a execução do objeto previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, repasse financeiro em parcela única no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços pactuados com o CISRAT.

Nota do Jornal O Porto. Esse Projeto já tornou-se Lei Municipal Nº 1.592 /2025 (Fonte: Amm/MT 04/09/25).

- Projeto de Decreto Legislativo 002/2025 de autoria do vereador Vilceles Concalves –

Súmula: Concede o Título de Cidadão Apiacaense ao **ILUSTRE SENHOR Milton Erwin Neu, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 31, inciso XV, alínea “E”, do Regimento Interno desta casa de Leis, Faz saber que por deliberação do Plenário Câmara Municipal, aprova o presente decreto legislativo:

Art. 1º -Fica concedido o Título de Cidadão Apiacaense, ao Ilustre Senhor **MILTON ERWIN NEU**, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º -A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim. Art. 3º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apiacás MT, 01 de Setembro de 2025. **VILCELES GONÇALVES** - Vereador– Presidente

Nota do Jornal O Porto. Esse Projeto de Decreto Legislativo 002/2025 (única votação) já tornou-se **DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/2025** (Fonte: Amm/MT 03/09/25).

- MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2025 AO PDL Nº 003/2025 E AO PL Nº 1904/2024 – EM DEFESA DA VIDA E DOS VALORES HUMANOS. (única votação)

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, por iniciativa da **Vereadora SILVIA TEREZINHA HOISSA DAL MOLIN** no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta-se, por meio desta, em apoio integral ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, que visa sustar os efeitos da Resolução nº 258/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM), bem como ao Projeto de Lei nº 1904/2024, que busca garantir a proteção do nascituro em gestações avançadas resultantes de violência sexual.

(...) Resolve 3. Reafirmar o compromisso desta Casa Legislativa com os princípios constitucionais do direito à vida, à proteção dos vulneráveis e da construção de uma sociedade mais justa, onde a violência não se combata com mais violência;

4. Encaminhar esta Moção ao Congresso Nacional, ao CFM e demais entidades responsáveis pelo debate público, registrando o posicionamento firme e ético deste Parlamento local em favor da vida.

Reunião de 05 de setembro - Projeto de Lei 058/2025, de autoria do Executivo Municipal. (...)

ARTIGO 1º – FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.101.033/0001-66, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSALIS, PARA CUSTEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E REPOUSO) A USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE APIACÁS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

Nota do Jornal O Porto. Esse Projeto já tornou-se Lei Municipal Nº 1.593/2025 (Fonte: Amm/MT 09/09/25).



EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apiacás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apiacás (novembro/1983).